

## Artigo 26.º

No âmbito deste Regulamento e antes do pagamento da 2.ª prestação a que se refere o artigo 14.º, deve o requerente entregar atestado emitido pela junta de freguesia comprovativo dos requisitos impostos no artigo 8.º

## Artigo 27.º

Na falta da prova referida no número anterior o arrematante perderá a favor da Câmara Municipal de Vimioso a 1.ª prestação já paga, ficando a alienação do terreno sem qualquer efeito.

## CAPÍTULO VI

## Condições finais

## Artigo 28.º

Os ramais de água e saneamento às respectivas redes públicas serão executados pela Câmara Municipal de Vimioso, mediante requerimento do proponente e a expensas deste.

## Artigo 29.º

Tudo o mais, não especialmente previsto neste Regulamento, será regulado pelas disposições legais aplicáveis em vigor e, no caso de omissão, por deliberação prévia e expressa da Câmara Municipal de Vimioso.

## Artigo 30.º

A alienação dos lotes objecto deste Regulamento poderá ser faseada, cabendo à Câmara a decisão dos lotes a alienar, respectivas datas e definição do valor base de licitação respectivos.

## Artigo 31.º

As eventuais dúvidas sobre a interpretação das normas do presente Regulamento serão dirimidas por ordem de preferência de acordo com a lei em vigor e pela Câmara Municipal de Vimioso.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO

**Aviso n.º 4082/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo.* — Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que a Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo deliberou, em sua reunião de 20 de Abril de 2005, renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado com Fernando Soares Roma Cardim e com Maria de Lurdes Tavares Antunes Lopes, por um período de mais seis meses, com início em 2 de Maio de 2005 e término em 1 de Novembro de 2005.

3 de Maio de 2005. — A Presidente da Junta, *Serafina Rodrigues*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE GUEIFÃES

**Aviso n.º 4083/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Gueifães, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, para a categoria de cozeiro, com Jacinto dos Santos Domingues Correia.

O vencimento é de 491,60 euros, correspondente ao 1.º escalão, índice 155, do NSR.

O contrato tem o seu início em 1 de Março de 2005.

Foi celebrado com urgência e conveniência de serviço ao abrigo do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

O Presidente da Junta, *António Alberto Anjos Monteiro*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

**Aviso n.º 4084/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Odivelas de-

liberou, na sua reunião de Junta de 21 de Abril de 2005, a celebração dos contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo seis meses, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Marta Sofia Reis Nogueira — na categoria de técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, a partir de 10 de Maio de 2005.

Pedro Alexandre dos Santos Pires — na categoria de técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, a partir de 10 de Maio de 2005.

3 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Vítor Manuel Alves Peixoto*.

**Aviso n.º 4085/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Odivelas deliberou, na sua reunião de Junta de 21 de Abril de 2005, a celebração dos contratos de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de substituição directa ou indirecta do funcionário, agente ou trabalhador ausente, pelo período necessário à substituição das funcionárias ausentes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Marta Joana Cardoso Canhoto — na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, a partir de 22 de Abril de 2005.

Ana Paula da Silva Luís — na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, a partir de 22 de Abril de 2005.

3 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Vítor Manuel Alves Peixoto*.

**Aviso n.º 4086/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Odivelas deliberou, na sua reunião de Junta de 21 de Abril de 2005, a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com José Manuel Dordio, na categoria de cozeiro, escalão 1, índice 155, a partir de 1 de Junho de 2005.

3 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Vítor Manuel Alves Peixoto*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL

**Aviso n.º 4087/2005 (2.ª série) — AP.** — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Santo Antão do Tojal, na sua 3.ª reunião extraordinária realizada no dia 16 de Março de 2005, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, atribuir a menção de mérito excepcional a três funcionários do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, e que esta deliberação foi ratificada por maioria na 1.ª reunião da 1.ª sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Santo Antão do Tojal, realizada no dia 29 de Abril de 2005.

A menção de mérito excepcional foi atribuída aos seguintes funcionários:

- João Carlos Mateus Duarte, progressão para escalão 3, índice 155 (cabouqueiro);
- Deolinda Dias Gomes, promoção para escalão 3, índice 295 (assistente administrativo especialista);
- Maria Fernanda Dias Nascimento Severino, promoção para escalão 3, índice 295 (assistente administrativo especialista).

Os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os de grande competência, muita dedicação, muita assiduidade, permanente disponibilidade dentro e fora do seu horário normal de trabalho.

A deliberação produzirá efeitos no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *José Júlio Carvalho Morais*.